

Movimento nos aeroportos brasileiros cresce 10% em 2025

AGÊNCIA BRASIL

A aviação comercial brasileira bateu recorde no primeiro semestre de 2025. Nos primeiros seis meses deste ano, 61,8 milhões de passageiros viajaram em voos domésticos e internacionais.

A movimentação nos aeroportos cresceu 10% na comparação com o mesmo período do último ano.

De janeiro a junho deste ano, foram 13,8 milhões de turistas em voos internacionais, alta de 15,3%.

Em voos nacionais, o crescimento foi de 8,6%, com movimentação superior a 40 milhões de pessoas.

“Estamos vivendo o melhor período da nossa aviação civil e os números comprovam isso. Se mantivermos esse ritmo no segundo semestre deste ano, vamos fechar 2025 com o melhor resultado da história. Isso significa um ganho expressivo não apenas para o nosso setor, mas para todos. Quando a aviação vai bem, o turismo vai bem, assim como a parte

hoteleira e, principalmente, a nossa economia”, afirmou, em nota, o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho.

Demanda

De acordo com levantamento do ministério, com base no Relatório de Demanda e Oferta da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), entre os 10 maiores aeroportos do país com maior movimentação, o melhor desempenho foi observado no Aeroporto

Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro, que passou de 6,5 milhões de passageiros para 8,2 milhões de viajantes em 2025, crescimento superior a 26%.

Com 6,2 milhões de passageiros transportados, o Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte, também teve destaque no semestre, com alta de quase 15%. O maior terminal do país, o de Guarulhos, em São Paulo, cresceu 8% nos seis primeiros meses do ano, com quase 22 milhões de viajantes.

Embora tenha perdido uma posição no ranking dos mais movimentados, o Aeroporto de Brasília apresentou alta de 7,6% período, com movimentação superior a 7,5 milhões de pessoas, melhor resultado desde 2019.

Segundo o secretário Nacional de Aviação Civil, Tomé Franca, a perspectiva é positiva para os próximos meses diante dos investimentos públicos na infraestrutura de aeroportos e apoio institucional a companhias aéreas.

Tarifaço não é "problema comercial" com EUA, diz presidente da Apex

AGÊNCIA BRASIL

O presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), Jorge Viana, disse nesta terça-feira (22) que o tarifaço imposto pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ao Brasil não se trata de um “problema” de comércio, mas da ação de grupos políticos ligados ao ex-presidente Jair Bolsonaro.

“Eu não consigo achar o problema que nós temos com os Estados Unidos, para poder agir. Porque o

que está vindo para nós não é um problema de comércio, é uma ação perversa de família, de grupos extremistas que querem danificar o país, querem danificar quem trabalha, danificar as empresas e danificar a soberania do nosso país. E diante disso devemos estar unidos como nunca antes”, disse Viana.

A afirmação foi feita durante cerimônia de assinatura de um convênio da Apex com a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária

(Unicafes), voltado para a exportação de produtos agroindustriais produzidos pelas cerca de 1,5 mil cooperativas ligadas à organização.

Cooperativas

Batizado de Projeto de Extensão Industrial Exportadora (Peiex), a ação é destinada exclusivamente às cooperativas e visa dar os subsídios para que elas consigam atingir mercados externos, por meio de capacitações.

Segundo dados da Unicafes, 92,6% das coope-

rativas adotam práticas sustentáveis na produção; 75% são agroindústrias e 73,4% promovem a inclusão de jovens e mulheres. A valorização das mulheres é um dos eixos do projeto, como reconhecimento ao trabalho desenvolvido e a dedicação ao cultivo de suas terras e ao desenvolvimento das comunidades onde atuam.

A presidente da Confederação Unicafes, Fátima Torres, destacou que a iniciativa vai ajudar a aumentar a força e a competitividade das cooperativas na abertura de novos mer-

cados, tanto fora quanto dentro do país.

“Nós vamos estar disponibilizando capacitação para as nossas cooperativas e essa formação serve para os mercados. Claro que a Apex tem um foco no mercado internacional, mas essa capacitação vem para promover, cada vez mais, o amadurecimento da gestão das nossas cooperativas. E aí, a outra coisa é que, a partir desse convênio, nós vamos poder cada vez mais internacionalizar o nosso cooperativismo solidário”, afirmou.

Trump anuncia acordo comercial com Indonésia, membro pleno do Brics

AGÊNCIA BRASIL

O presidente norte-americano, Donald Trump, anunciou na tarde desta terça-feira (22) que os Estados Unidos fizeram um acordo comercial com a Indonésia, país membro pleno do Brics. O conjunto de países conta também com Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã.

“Ficou acordado que a Indonésia abrirá seu mercado para produtos industriais, tecnológicos e agrícolas dos Estados Unidos, eliminando 99% de suas barreiras tarifárias. Os Estados

Unidos da América passarão a vender produtos fabricados em solo americano para a Indonésia com tarifa ZERO, enquanto a Indonésia pagará 19% de tarifa sobre todos os seus produtos que entrarem nos EUA — o melhor mercado do mundo!”

O comunicado, feito pela rede Truth Social, ainda diz que a Indonésia fornecerá aos Estados Unidos “preciosos minerais críticos” e irá assinar “grandes acordos, no valor de dezenas de bilhões de dólares, para a compra de aeronaves da Boeing, produtos agrícolas americanos e energia dos EUA”.

Trump acrescentou que o acordo beneficiará os fabricantes estadunidenses de automóveis, empresas de tecnologia, trabalhadores, agricultores, pecuaristas e indústrias em geral.

Trump x Brics

Na última sexta-feira (18), Trump voltou a ameaçar impor tarifas contra os membros do Brics ou quaisquer países que se alinhem com o que ele chamou de “políticas antiamericanas”. O presidente estadunidense tem afirmado, sem provas, que o grupo de países foi criado para prejudicar os EUA e o dólar como moe-

da de reserva mundial. Os líderes do Brics rejeitam as alegações de Trump e

defendem que o grupo é guiado pelo multilateralismo.

Lineagro Produtos Agropecuários S.A.

("Companhia") - CNPJ/MF nº 21.018.928/0001-73 - NIRE 52.300.045.371

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º de seu Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") no dia 1º de agosto de 2025, às 15 horas, em primeira chamada, ou às 15 horas e 30 minutos, em segunda chamada, a realizar-se de modo digital, conforme orientações desta Convocação, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Teams ("Sistema Eletrônico"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) a lavratura da ata em forma de sumário das deliberações; b) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre Companhia e a Dallarmi & Oliveira Produtos Agrícolas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Amazonas, nº 2.160, Nova Porto Velho, CEP 76.820-114, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.343/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.200.435.298 ("Nossa Lavoura Porto Velho" ou "Incorporada"), a ser incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), disponível para consulta dos acionistas mediante solicitação à Companhia; c) ratificar a nomeação da Vera Cruz Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.120/0001-59, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 12º andar, sala 12-104, CEP 04.578-910 ("Vera Cruz"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação que determinou o valor do patrimônio líquido da Incorporada, para os fins da incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"), disponível para consulta dos acionistas mediante solicitação à Companhia; d) aprovar o Laudo de Avaliação; e) aprovar a incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; f) caso sejam aprovadas as matérias acima, indicar as filiais da Companhia que serão responsáveis por exercer as atividades da Incorporada; g) caso sejam aprovadas as matérias acima, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar a incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, bem como ratificar os atos até então praticados; e h) por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral (i.e. Protocolo e Justificação e Laudo de Avaliação) encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia ou mediante solicitação direta à Companhia, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável. Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o Acionista participará e votará de forma remota na AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone/celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.406/76 ("Lei das S.A."), para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão encaminhar à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço eletrônico contato.juridico@axiagro.com, os seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal, se aplicável; e (c) instrumento de procuração, se a participação se der por meio de procurador. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A., a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano. Ademais, em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do artigo 654 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá indicar o local de sua emissão, conter a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, bem como a descrição e a extensão dos poderes conferidos. Ressalta-se que os acionistas somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista da Companhia, administrador ou advogado, conforme previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Por fim, a Companhia informa que enviará, de forma tempestiva, a todos os seus acionistas, por e-mail, o link de acesso ao sistema eletrônico para participação remota na Assembleia Geral Extraordinária. Goiânia, 22 de julho de 2025. Presidente do Conselho de Administração (22, 23 e 24/07/2025)

LINEAGRO pdf

Código do documento 6c72c6b4-23c7-43e1-9d75-d1e671c087cd



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

23 Jul 2025, 08:41:15

Documento 6c72c6b4-23c7-43e1-9d75-d1e671c087cd **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-23T08:41:15-03:00

23 Jul 2025, 08:41:59

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-23T08:41:59-03:00

23 Jul 2025, 08:42:25

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.116 (177-223-41-116.linqtelecom.com.br porta: 9262) - [Geolocalização: -16.649729609213782 -49.22359944336559](#) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-07-23T08:42:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0d38869777e47d62f4f27758130da60adb6b9cc161fc4f30377c068d5d63a818

(SHA512):e55db8153ef3c6099a7cb74ed41b375c420cc836a884cc24cc0b2b4bf945bffc40b863a29d9abe6142bf988205d3ef560be635be687c7dc9fb89c58dec3a64c2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.